學科單元/科目	種類	面授學時	學分
白話小說選讀	選修	45	3

U	nidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
	eituras Seleccionadas e Ficção em Chinês			
V	ernacular	Optativa	45	3

表四

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	_	10

註一:完成課程所需的學分為37學分,其分配如下:

- (一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元/科目,取得6學分;
- (二)修讀本附件表二已選專業範疇的必修學科單元/科目,取得12學分;
- (三)修讀本附件表二其餘專業範疇的學科單元/科目或表 三的選修學科單元/科目·取得9學分;
 - (四)修讀本附件表四的論文取得10學分。

註二:學生不能重複修讀已完成的學科單元/科目。

第 56/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律 《高等教育制度》第十四條第一款,結合經第2/2021號行政法規 重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職 權與運作》第五條第一款(一)項的規定,作出本批示。

- 一、在澳門城市大學開設應用語言學博士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃,該學 術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二,並為 本批示的組成部分。
 - 三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年八月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

Quadro IV

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	_	10

Nota 1: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 6 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do quadro I do presente anexo;
- 2) 12 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias da área de especialização escolhida do quadro II do presente anexo;
- 3) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas de outras áreas de especialização do quadro II ou nas unidades curriculares / disciplinas optativas do quadro III do presente anexo;
- 4) 10 unidades de crédito na dissertação do quadro IV do presente anexo.

Nota 2: Os estudantes não podem frequentar, mais uma vez, as unidades curriculares / disciplinas que concluíram.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de doutoramento em Linguística Aplicada.
- 2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Agosto de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

附件一

應用語言學博士學位課程 學術與教學編排

- 一、知識範疇:應用語言學。
- 二、課程一般期限:三年。
- 三、授課語言:中文/英文。
- 四、授課形式:面授。

五、報讀條件:按照經第2/2022號法律修改的第10/2017號法 律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、畢業要求:

- (一)完成課程所需的學分為42學分。
- (二)取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論 文,並進行公開答辯且獲通過。

附件二

應用語言學博士學位課程 學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
應用語言學博士課程及研究要素	必修	45	3
應用語言學前沿觀點及評論	"	45	3
拓展應用語言學研究主題	"	45	3
研究方法和研究倫理	"	45	3
應用語言學研究方法和實踐	"	45	3
應用語言學概念和案例評估	"	45	3
分析研究數據方法論	"	45	3
構建和論證應用語言學的研究計劃	"	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Linguística Aplicada

- 1. Ramo de conhecimento: Linguística Aplicada.
- 2. Duração normal do curso: 3 anos.
- 3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.
- 4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.
- 5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.
 - 6. Requisitos de graduação:
- 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito.
- 2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em Linguística Aplicada

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Currículos e Elementos de Pesquisa em Douto- ramento em Linguística Aplicada	Obrigatória	45	3
Perspectivas e Críticas Recentes sobre Lin- guística Aplicada	»	45	3
Desenvolvimento de Tópicos de Pesquisa em Linguística Aplicada	»	45	3
Metodologia e Ética de Pesquisa	»	45	3
Metodologia e Práticas de Pesquisa em Lin- guística Aplicada	*	45	3
Conceitos de Linguística Aplicada e Avaliação dos Casos	*	45	3
Metodologia de Análise de Dados de Pesquisa	»	45	3
Projecto de Pesquisa sobre Construção e Dia- léctica de Linguística Aplicada	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
研究成果的展示與發表	必修	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Apresentação e Publicação de Resultado de Pesquisa	Obrigatória	45	3

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	_	15

註:完成課程所需的學分為42學分,其分配如下:表一的必 修學科單元/科目佔27學分;表二的論文佔15學分。

第 57/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律 《高等教育制度》第十四條第一款,結合經第2/2021號行政法規 重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職 權與運作》第五條第一款(一)項的規定,作出本批示。

- 一、在澳門城市大學開設計算機科學學士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃,該學 術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二,並為 本批示的組成部分。
 - 三、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二三年八月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

計算機科學學士學位課程 學術與教學編排

- 一、學術領域:計算機科學。
- 二、專業範疇:
- (一)信息安全;

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	_	15

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma: 27 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do quadro I; 15 unidades de crédito na tese do quadro II.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de licenciatura em Ciência da Informática.
- 2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Agosto de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciência da Informática

- 1. Área científica: Ciência da Informática.
- 2. Áreas de especialização:
- 1) Segurança da Informação;